

4.700/2011.
Mensagem nº 39/2011.
Salvador, 21 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei que “altera dispositivos da Lei nº 4.167, de 07 de novembro de 1983”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar as áreas em que o Centro Industrial de Subaé - CIS, autarquia vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, pode atuar, com a inclusão das atividades comerciais e de prestação de serviços, considerando o crescente desenvolvimento econômico dos Municípios de Feira de Santana, São Gonçalo dos Campos, Conceição do Jacuípe e Conceição da Feira.

Com esta medida, a Política de Atração de Investimentos para as áreas de atuação do CIS será aperfeiçoada, uma vez que possibilitará a essa autarquia atuar nas três vertentes do setor produtivo - indústria, comércio e prestação de serviços - e não apenas no setor industrial, contribuindo para o desenvolvimento da economia do Estado da Bahia.

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

JAQUES WAGNER
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO NILO
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Nesta